



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 71.205.439/0001-07

www.camaramariadafe.mg.gov.br



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

DATA: 25/02/2021

HORÁRIO: 9h

PROCESSO Nº 08/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

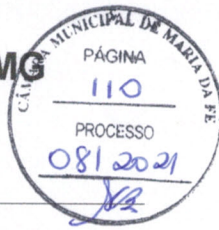
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ PARA TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL PELA INTERNET

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, reuniu-se a Pregoeira Samara Cristina Balbino e respectivos membros da Equipe de Apoio: Karina Siqueira Antonio e Tiago Renato Vaz, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e Resolução da Câmara nº 05/2017, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 01/2021, referente ao Processo nº 08/2021. Se fez presente neste ato público a Vereadora Ana Paula. A Pregoeira deu início ao credenciamento às 09h 07min, conferindo toda documentação, autenticando-as conforme necessário, rubricando-as e juntando-as aos autos. Enviaram envelopes de documentação e proposta de preços as empresas: **ISAÍAS RENÓ CAMPOS, 902.953.076-68, GILSIANO SOUZA DE MELLO, 039.228.096-50, ANDRÉ GUSTAVO TEIXEIRA, 100.486.016-16, RENATO DE JESUS DA SILVA, 069.796.696-80, PIX COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MARKETING.** Presentes os representantes das empresas, as 9h30 min foram entregues os envelopes de habilitação e proposta das seguintes empresas: **ISAÍAS RENÓ CAMPOS, 90295307668; GILSIANO SOUZA DE MELLO, 039.228.096-50; ANDRÉ GUSTAVO TEIXEIRA, 100.486.016-16; RENATO DE JESUS DA SILVA, 069.796.696-80; PIX COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MARKETING.** A empresa **RENATO DE JESUS DA SILVA**, apresentou envelope sem identificação, razão pela qual foi desclassificada, haja vista o



descumprimento no disposto no item V, "Apresentação da proposta comercial" 1, do edital. Na data do dia 24 de fevereiro de 2021, recebemos o postal com documentação e proposta de preços apenas da empresa Pix Comunicação, Administração e Marketing Ltda. Não esteve presente o representante da empresa na sessão. A empresa apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com o Edital. Todos os documentos de credenciamento foram rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes. Encerrado o credenciamento, a Pregoeira declarou aberta à sessão do Pregão Presencial, não mais aceitando a participação de novos representantes, de acordo com o Edital. Passou-se, então, ao recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação", que foram rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes. As propostas, de acordo com abertura dos envelopes apresentados foram os seguintes: **ISAÍAS RENÓ CAMPOS, 90295307668**: Valor unitário: R\$ 590,00, Valor global: R\$ 29.500,00. **GILSIANO SOUZA DE MELLO, 039.228.096-50**; Valor unitário: R\$ 630,00, Valor global: R\$ 31.500,00. **ANDRÉ GUSTAVO TEIXEIRA, 100.486.016-16**, Valor unitário: R\$ 750,00, Valor global: R\$ 37.500,00. **PIX COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MARKETING**: Valor unitário: R\$ 750,00, Valor global: R\$ 37.500,00. Considerando a ausência da Pix Comunicação, Administração e Marketing neste ato, considerando, portanto, que ela não poderia realizar lances verbais, foi determinado o prosseguimento do ato com as 3 (três) ofertas nas condições definidas. Passamos, então, à análise das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecendo os proponentes novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Em continuidade passamos aos lançamentos das propostas. **Primeiro lance. André Gustavo Teixeira** ofereceu proposta no valor de R\$ 589 (quinhentos e oitenta e nove reais). **Gilsiano Souza de Mello**, por sua vez, ofereceu proposta no valor de R\$ 570 (quinhentos e setenta reais).

Isaias Renó Campos, por sua vez, ofereceu proposta no valor de 560,00 (quinhentos e sessenta reais). E seguiu-se os lançamentos, regularmente. Às 10h 12 min foi determinada a suspensão para análise de aparente inexequibilidade. A Comissão determinou o prosseguimento do ato, considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 10.024/2019, que dispõe que: "Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior



desconto, conforme dispuser o edital". Prosseguindo com os lances, Gilsiano **desistiu** da disputa de lances verbais às 10h18. Os demais proponentes prosseguiram no lançamento de suas ofertas de menor valor. O menor preço foi de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, ofertado verbalmente às **10h22** pela pessoa de **André Gustavo Teixeira**. O segundo menor preço foi de **R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)**, ofertada verbalmente às **10h21** pela pessoa de **Isaías Renó Campos**. Registre-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável por prestar os serviços conforme especificações exigidas, sob classificada pelo valor, conforme critérios estipulados no Edital. Assim, a classificação definitiva restou conforme planilha anexa. A seguir foi aberto o envelope de documentação da empresa **André Gustavo Teixeira**, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Examinada e confirmada a autenticidade dos documentos extraídos pela Internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, a pessoa de **André Gustavo Teixeira** foi considerada habilitada. Aberta a oportunidade para interposição de recurso, **não houve manifestação**. Concluídos todos os procedimentos e, considerando que a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente **habilitada** quanto às documentações exigidas; o preço ofertado está dentro do limite estabelecido pela Administração. Com efeito, não havendo manifestação expressa de intenção de interpor recursos, o objeto da licitação foi adjudicado à empresa **André Gustavo Teixeira**, pelo valor unitário de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, conforme acima descrito. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta ata, que vai assinada pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e Licitantes, sendo juntada aos autos. Câmara Municipal de Maria da Fé, 25 de fevereiro de 2021. *Ana Paula Barros Santos*

André Gustavo Teixeira

Gilsiano Souza Daltro

Isaías Renó Campos

Renato de Jesus da Silva

Samara Cristina Ballino

Karina Inguera Antunes